



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

CÓPIA

MENSAGEM Nº 048/2022

EM, 16 DE AGOSTO DE 2022.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração dos arts. 50 e 66 da Lei Complementar nº 006/2019 que institui o Estatuto do Servidor Público do Município de Quissamã, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

A alteração no art. 50 busca incluir na redação do artigo os cargos de agente político de secretários municipais e equivalentes. Já a alteração no art. 66 busca aumentar o limite de consignação em folha de pagamento de 30% para 35%, considerando que o empréstimo consignado é uma opção mais vantajosa aos servidores públicos por ser de menor onerosidade.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

RECEBIDO EM:
17/08/2022
